EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 209/2011, do Diretor Regional, nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, torna Público, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **22 de março de 2012, às 14:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - Pernambuco, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências a seguir estabelecidas.

DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2012.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: no 1º andar, Edifício Sede do Departamento Regional do SENAI de Pernambuco, situado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, nesta Capital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto didático para montagem e desmontagem de rolamentos, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

2 . DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação

que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope de **"Documentação de Habilitação"** e o envelope da **"Proposta de Preços"**, devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Pregoeira se lhes forem encaminhados até o horário de encerramento da recepção do envelope, e se entregue sem qualquer violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais diversos do mencionado neste edital.

2.6. Será vedada a participação do licitante que tiver tido suspenso seu direito de licitar com o SENAI/PE.

2.7. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a **"Proposta de Preços"** e o envelope contendo a **"Documentação de Habilitação"**.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE – "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

ENVELOPE – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÂO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Pregão Presencial n° 028/2012**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9377 ou 3202-9366 ou pelo site www.pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº. 01 e 02.

5.3. O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

5.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** contendo, ainda, na sua parte externa, o nome **"PROPOSTA DE PREÇO"** e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente objeto deste Edital.
b) A descrição mencionando (a marca e o modelo) e demais especificações pertinentes e os devidos catálogos e/ou folders explicativos com o detalhamento técnico, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados dentro do envelope da Proposta de Preços.
c) Os preços propostos por ITEM.
d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas.
e) O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega da autorização de compras.
f) A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
g) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.
h) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI-PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. **No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados**;.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pelo Ato *Ad Referendum* nº. 01/2006, do Conselho Nacional de Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI, de 21 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, nº. 40, de 24 de fevereiro de 2006, Seção 3, Página 151.

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope contendo o número deste PREGÃO e a identificação **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.3. Quanto à habilitação jurídica:

7.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1).**

7.4. Quanto à regularidade fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei;

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

7.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

7.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. Na data, horário e local indicados neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação e a indicação de seu conteúdo, com o título **"Proposta de Preços"** e o outro com o título **"Documentação de Habilitação"**.

8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para recebimento das propostas.

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

8.3. Após a Pregoeira ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de proposta.

8.4. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas que não atendam às exigências do Edital.

8.4.1. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.4.2. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.4.3. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.5. A Comissão de Licitação fará a classificação para lances verbais das propostas válidas, obedecendo à ordem crescente do índice de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

8.5.1. A Classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

8.6.1. As propostas que, em razão dos critérios definidos não integrarem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.7. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior PREÇO, classificada, a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem DECRESCENTE DE PREÇO.

8.8. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.9. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas classificadas para esta fase.

8.11. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de PREÇO.

8.12. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação de habilitação do licitante que, na ordenação feita pela Pregoeira, apresentou a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.13. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele colocado em primeiro lugar.

8.14. Ocorrendo a inabilitação do proponente do **MENOR PREÇO GLOBAL**, proceder-se-á a imediata abertura do envelope de habilitação do licitante que, na ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, lhe seguir, até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas.

8.15. Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

para a homologação e adjudicação.

8.16. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, eventuais recursos interpostos e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.17. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL, levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital.

9.2. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.3. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas e com base no art. 37 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado após assinarem o instrumento previsto no art. 35 do citado Regulamento.

9.4. Após decididos os recursos administrativos no prazo de (10) dez dias, eventualmente interpostos, o Diretor Regional procederá a homologação da licitação e a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor(es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento e receber a AFM - Autorização de Fornecimento de Materiais - nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.

10. DO DIREITO DE RECURSO

10.1. Dos atos da Pregoeira cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Somente caberá recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Sr. Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Pregoeira, via sistema de protocolo, e observarão:

a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
b) a legitimidade e o interesse recursais;
c) a fundamentação.

10.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.4.

10.7. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após cada fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal pela licitante e será creditado através do sistema "BB PAGUE" (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a licitante informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito.

11.1.1. Para fins de pagamento à licitante deverá ela manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

11.1.2. Os respectivos comprovantes de depósito em conta-corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI/PE.

11.1.3. Na hipótese de a LICITANTE ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

11.1.4. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

11.1.5. Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone (81) 3202 9361 / Sra. Michelle.

11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

11.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total.

13.2. Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto, dentro do prazo de validade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas "a" e "b" do item 13.2.

13.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direto de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

14.2. Os envelopes de **"Documentos de Habilitação"** das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

14.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada a AFM (Autorização de Fornecimento de Materiais), sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento e receber a AFM, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

14.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação, exceto aqueles previstos no item 14.8.

14.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

14.8. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

14.9. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

14.10. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

14.11. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.13. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

14.14. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I **Especificações do objeto**
ANEXO II **Modelo de Credenciamento / Carta de Representação**
ANEXO III **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital**
ANEXO IV **Declaração de Fatos Impeditivos**
ANEXO V **Declaração de Mão-de-Obra de Menor**

14.15. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelos telefones (81) 3202.9377 ou (81) 3202-9341 e pelos e-mails: naylle@pe.senai.br, paula.jessika@pe.senai.br ou cassia@pe.senai.br.

Recife, 14 de março de 2011.

Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Conjunto didático para montagem e desmontagem de rolamentos: unidade de demonstração de vários métodos de montagem e desmontagem de rolamentos, incluindo o de injeção de óleo composta de mesa giratória. Base em forma hexagonal com 09 eixos intercambiáveis (09 eixos para uso alternado nos 06 pontos de fixação): eixo 1 - para rolamento rígido de esferas 6208, tanto no eixo como na caixa (furo cego) e para o rolamento rígido de esferas 6208 montado apenas na caixa (alojamento cego); eixo 2 - para o rolamento de contato angular 7308 BECBP e do rolamento rígido de esferas 6308; eixo 3 - para rolamento 21312 e/c3 com furo cilíndrico e desmontagem com injeção de óleo; eixo 4 - para rolamento 21312 EK/C3 com assento cônico no eixo e desmontagem com injeção de óleo; eixo 5 - para rolamento 21312 EK/C3 com bucha de fixação h312; eixo 6 - para rolamento 21312 EK/C3 com bucha de desmontagem AHX 312; eixo 7 - para rolamento 1209 ektn9/c3 com bucha de fixação h 209 numa caixa SNL 509 TG; eixo 8 - para montagem dos rolamentos 6214 e 6212 e desmontagem do 6214 com injeção de óleo e 6212 com EASY-PULL; eixo 9 - montagem e desmontagem do nu 2212 ECP. Acessórios do conjunto para os eixos: 02 anéis distanciadores (para eixo 2); disco c/ ressalto (para eixo 2); anel distanciador (para eixo 5); Anel distanciador (para eixo 6); anel suporte roscado (para eixo 5+6); suporte da caixa (para eixo 7). Ferramental que acompanha o conjunto: 01 bomba hidraulica; 01 Porca hidraulica; 01 aquecedor; indutivo scorpio; 01 Termometro digital; 01 ferramenta de montagem; 01 kit de extratores; 01 Extrator - easy pull; 01 chave de aperto; 01 anel de aquec. Em aluminio; 01 Calibrador de laminas; 01 Chave de gancho 03 Nipple de engate rapido; 01 Fluido de montagem; 01 Fluido de desmontagem; 01 Kit de extratores interno 01 Relogio comparador; 01 Cubo axial (soquete) de aperto; 01 Chave de gancho; 01 Chave de gancho; 01 tubo de alta pressao; 01 Nipple; 01 Extrator bi-partido. Rolamentos do conjunto: 01 rolamento do conjunto: 01 rolamento 21312 EK/C3; 01 rolamento 21312 E/C3; 01 rolamento 6208; 01 rolamento 6212; 01 rolamento 6214; 01 rolamento 1209 EKTN9/C3; 01 rolamento 6308; 01 rolamento 7308 BECBP; 01 rolamento NU 2212 ECP.	01	CJT		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

- A empresa vencedora deverá proferir treinamento para até 05 pessoas.

- Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: deslocamentos, alimentação, estadia e qualquer outro custo.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

OBS 1: A entrega dos materiais constantes deste anexo deverá ser entregue na **Escola Técnica Santo Amaro**, localizada na Av. Norte, nº 539 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.010-011 - Fone: (81) 3202-5122. O horário de entrega deverá ser das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

OBS 2: Anexar a proposta a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

OBS 3: Anexar a proposta a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos ao **Pregão Presencial nº 028/2012,** conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

(Local e data)

_____

Assinatura
(representante legal)

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pelo Ato *Ad Referendum* nº. 01/2006, do Conselho Nacional de Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI, de 21 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, nº 40, de 24 de fevereiro de 2006, Seção 3, Página 151, torna Público, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Presencial nº 028/2012**.

(Local e data)

_____
Assinatura
(representante legal)

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

D E C L A R A Ç Ã O

(*Nome da empresa*) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

_____
Assinatura do representante legal

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

D E C L A R A Ç Ã O D E M Ã O - D E - O B R A D E M E N O R

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, **DECLARA,** de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

_____
Assinatura do representante legal

CERTIFICADO ISO 9001/2008
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Pernambuco
Tel: +55 81 - 3202.9300
Fax: +55 81 - 3222.3837
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro
CEP 50.100-260 - Recife-PE
www.pe.senai.br
FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco
SESI Serviço Social da Indústria
IEL Instituto Euvaldo Lodi

P R O T O C O L O D E R E C E B I M E N T O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

Acusamos o recebimento do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012**, que nos foi encaminhado nesta data para Aquisição de conjunto didático para montagem e desmontagem de rolamentos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Recife, ___ de _____ de 2012.

_____

Assinatura e carimbo da empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CERTIFICADO ISO 9001/2008

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | Departamento Regional de Pernambuco | Tel: +55 81 - 3202.9300 Fax: +55 81 - 3222.3837 Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro CEP 50.100-260 - Recife-PE www.pe.senai.br | FIEPE Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco | CIEPE Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco | SESI Serviço Social da Indústria | IEL Instituto Euvaldo Lodi